



Junto aos autos Parecer Técnico da proposta de preços da empresa KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI, referentes à Concorrência Eletrônica nº 2024.09.16.1.

Umari/CE, 23 de outubro de 2024.


Cicero Anderson Israel Soares
Agente de Contratação

PARECER TÉCNICO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.09.16.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, PODA DE ÁRVORES, CAIAÇÃO DO MEIO-FIO E COLETA DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NA SEDE DO MUNICÍPIO DE UMARI/CE.

1. Objeto e Contexto

Este parecer técnico refere-se à análise da proposta apresentada pela empresa KLF Serviços, CNPJ 35.848.539-1000-80, sediada em Icó, Ceará, para a Concorrência Eletrônica nº 2024.09.16.1, que visa a contratação de serviços de limpeza urbana, incluindo varrição, capinação, poda de árvores, caiação de meio-fio e coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares em Umari/Ce.

A proposta da KLF Serviços apresentou valores de mão de obra inferiores ao piso salarial estabelecido pelo Acordo Coletivo CE-000434-2024 para as funções de Chefe de Equipe, Gari Coletor, Gari Varredor, Capinador, Roçador, Pintor e Podador. Além disso, a remuneração para Motorista de Veículos de Coleta também está abaixo do mínimo estipulado pela Convenção Coletiva CE-000733-2023.

2. Inexequibilidade da Proposta

A análise identificou as seguintes irregularidades que comprometem a exequibilidade da proposta:

- **Valores de Mão de Obra Abaixo do Piso:** Os valores apresentados para as funções citadas estão abaixo dos pisos salariais exigidos por acordos e convenções coletivas, o que viola as normas trabalhistas e compromete os direitos dos trabalhadores.
- **Encargos Sociais Reduzidos:** A proposta inclui encargos sociais inferiores aos exigidos pela legislação, como INSS, FGTS e outros benefícios obrigatórios, configurando descumprimento legal.
- **Equipamentos e Insumos Subcotados:** Foram apresentados valores irrealistas para o aluguel de caminhões e aquisição de combustível, como o preço de R\$ 0,41 por litro de diesel, muito abaixo do praticado no mercado. Esses valores inviabilizam a execução adequada dos serviços.
- **Desconto Irreal:** O desconto total oferecido, superior a 50%, é incompatível com os custos reais de execução, sugerindo inviabilidade financeira para a manutenção da qualidade dos serviços.

3. Análise Sob o Formalismo Moderado

A proposta foi analisada à luz do formalismo moderado, que admite correções em erros desde que não comprometam a viabilidade do contrato. No entanto, as inconsistências apresentadas são de tal gravidade que a correção não seria suficiente para garantir a exequibilidade da proposta. Os valores irrealistas para mão de obra, encargos e insumos indicam que o contrato, mesmo ajustado, não atenderia aos requisitos legais e econômicos.

4. Conclusão

A aceitação da proposta da KLF Serviços colocaria em risco a continuidade de um serviço essencial como a coleta de lixo, seja pela incapacidade da empresa de sustentar os custos, seja pela necessidade de ajustes contratuais que anulariam o desconto inicialmente oferecido. A população poderia ser prejudicada pela interrupção dos serviços, ou a administração teria que arcar com aditivos, perdendo a vantagem financeira apresentada.

Diante dessas inconsistências e sob o formalismo moderado, conclui-se que a proposta é inexecutável. Recomenda-se, portanto, sua desclassificação na Concorrência Eletrônica nº 2024.09.16.1.

Umari/CE, 18 de outubro de 2024



FRANCISCO FÁBIO ERNESTO DE SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA RNP: 0601070666